



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

Av. Tancredo Neves, 260 – Centro – Telefax: (38) 3834-1748  
CEP: 39.525-000 – Nova Porteirinha - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### PRORROGA A VIGÊNCIA DA DENOMINADA “ONDA ROXA” DO PLANO “MINAS CONSCIENTE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA, Estado de Minas Gerais, Exma. Sra. Regina Antônia de Souza Freitas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquela prevista no artigo 78, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município - LOM,

**CONSIDERANDO** que o Governo Estadual adotou o “*Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico*”, em caráter obrigatório, para todo o território do Estado de Minas Gerais, com vigência até 31/03/2021 para a macrorregião Norte (na qual o Município de Nova Porteirinha está inserido), conforme DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 138, DE 16 DE MARÇO DE 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 31/03/2021, o Decreto Municipal nº 012/2021, que regulamentou a denominada **ONDA ROXA** do Plano “Minas Consciente” no âmbito do Município de Nova Porteirinha.

**Parágrafo único:** Deverão ser observadas as atualizações contidas no Decreto Municipal nº 013/2021 (funcionamento das atividades não essenciais), bem como as alterações promovidas pelo Governo do Estado na DELIBERAÇÃO Nº 130/2021 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 (que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico).

*Rasputas*




## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

Av. Tancredo Neves, 260 – Centro – Telefax: (38) 3834-1748  
CEP: 39.525-000 – Nova Porteirinha - Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratam a matéria ora regulamentada de maneira diversa.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista até 31/03/2021, podendo ser alterado em caso de nova deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, do Governo do Estado de Minas Gerais.

Nova Porteirinha – MG, 18 de março de 2021.

  
Regina Antônia de S. Freitas  
Prefeita  
Nova Porteirinha - MG

**REGINA ANTONIA DE SOUZA FREITAS**

**Prefeita Municipal**

**Publicado no veículo oficial de divulgação,  
conforme Lei Municipal nº 223/2003.**

**Nova Porteirinha/MG.**

**Data** 18/03/21

  
\_\_\_\_\_  
**Responsável pela publicação**